TERMO DE JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112|2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005|2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de conjuntos padronizados de assistência à saúde e higiene pessoal, destinados ao atendimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

1. RELATÓRIO

A presente justificativa tem por objeto fundamentar a adesão, na condição de órgão ou entidade não participante, às Atas de Registro de Preços nº 004/2025 e nº 006/2025, decorrentes do Processo Administrativo nº 02/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO/MG, visando à futura e eventual aquisição de conjuntos padronizados de assistência à saúde e higiene pessoal.

A pretensão de adesão compreende a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, celebrada com a empresa Atacado e Serviços Catarinense Ltda, e a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, celebrada com a empresa Tudo Mais Ltda.

A contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarani/MG, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à execução das ações e serviços de saúde e higiene pessoal desenvolvidos pelo Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente adesão encontra fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento licitatório, desde que atendidos os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável.

Nesse sentido, a adesão deverá estar devidamente instruída e demonstrar a vantajosidade da contratação, bem como a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, além do atendimento às demais exigências legais e regulamentares pertinentes.

Deverão ser observadas, ainda, as condições estabelecidas nas respectivas Atas de Registro de Preços, inclusive quanto à anuência do órgão gerenciador e dos fornecedores, à disponibilidade dos quantitativos pretendidos, aos limites legais aplicáveis e aos demais requisitos necessários à formalização da contratação.

Assim, a utilização das atas deverá ocorrer somente após a verificação e comprovação de todos os pressupostos necessários à adesão, de modo a assegurar a regularidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

A adesão às Atas de Registro de Preços nº 004/2025 e nº 006/2025 mostra-se vantajosa para o Município de Guarani/MG, considerando a necessidade de aquisição dos conjuntos padronizados de assistência à saúde e higiene pessoal e a existência de preços previamente registrados em procedimento licitatório regularmente realizado pelo CIMLAGO/MG.

Com o objetivo de verificar a adequação dos valores registrados, foi realizada pesquisa de preços por meio do Banco de Preços, tendo sido constatada a compatibilidade dos preços constantes das atas com os valores praticados no mercado para objetos de natureza e características compatíveis.

A vantajosidade não se restringe ao aspecto econômico. A adesão também proporciona maior eficiência administrativa, uma vez que possibilita ao Município aproveitar procedimento licitatório já realizado, evitando a necessidade de instaurar e processar nova licitação para aquisição de objetos que já se encontram regularmente registrados.

A realização de um novo procedimento licitatório demandaria a mobilização de servidores e recursos administrativos para a elaboração dos documentos preparatórios, levantamento e análise de preços, elaboração dos instrumentos necessários, publicação dos atos, análise jurídica, processamento do certame, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e demais providências inerentes à contratação pública.

A utilização da ata, portanto, permite racionalizar os recursos humanos e materiais disponíveis, conferir maior celeridade ao atendimento da demanda e reduzir a duplicidade de procedimentos administrativos, sem afastar a necessidade de observância de todos os requisitos legais aplicáveis à adesão.

Ressalte-se, ainda, que a contratação pretendida está diretamente relacionada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessária para assegurar a continuidade e a adequada execução das ações sob sua responsabilidade.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa, a compatibilidade dos objetos, a existência de preços previamente registrados e a pesquisa de preços realizada, verifica-se que a adesão às atas constitui alternativa apta a proporcionar maior eficiência e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade da aquisição dos conjuntos padronizados de assistência à saúde e higiene pessoal para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; a compatibilidade dos objetos registrados com a necessidade administrativa; a pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços, que demonstrou a compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado; e a eficiência administrativa decorrente do aproveitamento de procedimento licitatório já realizado, justifica-se a adesão às Atas de Registro de Preços nº 004/2025 e nº 006/2025, na condição de órgão ou entidade não participante, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Conclui-se, portanto, que a adesão se apresenta como alternativa vantajosa, eficiente e economicamente adequada ao Município de Guarani/MG, por possibilitar o atendimento da necessidade pública de forma célere e racional, evitando a duplicidade de procedimentos administrativos e a utilização desnecessária de recursos humanos e materiais.

Por fim, a efetivação da contratação deverá ficar condicionada à comprovação do cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares pertinentes, especialmente aqueles relacionados à autorização do órgão gerenciador, à anuência dos fornecedores, à disponibilidade dos quantitativos, à manutenção das condições registradas e à demonstração da compatibilidade dos preços com os valores de mercado.

Guarani-MG, 29 de julho de 2026.

_____
Amanda Pires da Costa
Auxiliar Administrativo